

Declaração

A direcção nacional da FESAHT — Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal declara que outorga esta convenção em representação do Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares Sul.

Lisboa, 6 de Junho de 2008. — A Direcção Nacional: *Alfredo Filipe Cataluna Malveiro — Francisco Martins Cavaco.*

Depositado em 2 de Julho de 2008, a fl. 10 do livro n.º 11, com o n.º 158/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

AE entre a Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte — Alteração salarial e outras.

Artigo de revisão

No AE celebrado entre a Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 31, de 22 de Agosto de 2007, são introduzidas as alterações seguintes, cujos efeitos vigorarão retroactivamente a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Clausula 1.ª**Âmbito e área**

1 — O presente acordo de empresa, adiante designado por AE, obriga, por um lado, a Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., cuja actividade consiste na exploração de jogos de fortuna e azar, localizada no concelho da Póvoa de Varzim, e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço, representados pela associação sindical outorgante, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte, no estabelecimento denominado Casino da Póvoa de Varzim, com o CAE 92000.

2 — O número de trabalhadores na empresa é de 302.

Cláusula 2.ª**Vigência denúncia e revisão**

- 1 —
 2 — A tabela salarial e as restantes cláusulas de expressão entram em vigor em 1 de Janeiro de 2008 e serão revistas anualmente.
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —

Cláusula 35.ª**Trabalho por turno**

1 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

2 — *(Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 123.)*

3 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

4 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

Cláusula 65.ª**Retribuições mínimas**

1 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

2 — Para o ano de 2008, a remuneração base auferida pelos trabalhadores da empresa em Dezembro de 2007, sofrerá um aumento € 28 para os trabalhadores da empresa que auferem até € 1000 de salário de base mensal e de 2,1 %, com arredondamento para o meio euro superior para os trabalhadores da empresa que auferem mais de € 1000 de salário de base mensal.

Cláusula 67.ª**Abono de falhas**

1 — Todos os trabalhadores com as categorias profissionais abaixo indicadas que, no exercício das respectivas funções, movimentem regularmente dinheiro ou valores, têm direito a um abono para eventuais falhas, nos seguintes montantes:

- a) Adjunto de chefe da sala de máquinas, fiscal de sala de máquinas, controlador de identificação da sala de jogos tradicionais e controlador ou cavista de F&B — € 56;
 b) Caixa fixo da sala de máquinas — € 80;
 c) Ficheiro fixo da sala de jogos tradicionais e caixa privativo da sala de máquinas — € 106,50;
 d) Contínuos/porteiros da sala de máquinas — € 30.

2 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

Cláusula 68.ª**Diuturnidades**

1 — *(Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 26,50.)*

2 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

Cláusula 69.ª**Prémio de assiduidade**

1 — *(Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 36.)*

2 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

3 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

Cláusula 71.ª**Princípio do direito à alimentação**

1 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

2 — *(Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 132.)*

3 — *(Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 132.)*

4 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

5 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

6 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

7 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

8 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

Cláusula 117.^a**Alteração do horário de funcionamento do Casino em períodos específicos**

1 — Pela presente cláusula é acordada a alteração do horário de funcionamento do Casino e, conseqüentemente, do início e terminos dos horários de trabalho, em todas as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados do ano, nos períodos compreendidos entre 15 de Julho e 31 de Agosto e entre 15 e 31 de Dezembro de 2008, e, ainda, no limite de 15 dias até ao final do ano, nos dias em que por motivo de eventos especiais tal se venha a justificar, passando o Casino a abrir às 16 horas e a encerrar às 4 horas, em vez do período habitual de funcionamento das 15 horas às 3 horas. No caso dos 15 dias motivados por eventos especiais, a empresa deverá dar um aviso prévio não inferior a 15 dias.

2 — Como contrapartida, os trabalhadores receberão o valor mensal de € 60 nos 12 meses do ano.

3 — Todas estas alterações previstas no número anterior não podem resultar na alteração da carga horária diária e semanal.

4 — Esta cláusula é válida apenas até 31 de Dezembro de 2008, caducando nesta data.

ANEXO III**Tabelas salariais****A) Salas de jogos**

(Em euros)	
Função	Vencimento mínimo — 2008
Sala de jogo:	
Chefe de sala	(a) 700
Adjunto de chefe de sala	(a) 700
Chefe de banca	738
Fiscal de banca	727,50
Pagador	700
Pagador estagiário	563
Ficheiro fixo	679,50
Ficheiro fixo do 1.º ano	576,50
Ficheiro volante	615,50
Ficheiro volante do 1.º ano	523
Controlador de identificação	672
Controlador de identificação do 1.º ano	577,50
Porteiro	604,50
Contínuo	604,50
Contínuo/porteiro do 1.º ano	503,50
Sala de máquinas:	
Chefe de sala	(a) 743
Adjunto de chefe de sala	(a) 743
Fiscal	791,50
Caixa privativo	770
Caixa fixo	743
Caixa fixo do 1.º ano	604,50
Caixa volante	679,50
Caixa volante do 1.º ano	586
Contínuo/porteiro	592
Contínuo/porteiro do 1.º ano	547
Técnico chefe	982,50
Técnico de máquinas	972
Técnico ajudante	689,50
Técnico ajudante do 1.º ano	658

(Em euros)	
Função	Vencimento mínimo — 2008
Operador chefe do Centro de Recolha de Dados	838,50
Operador informático	818

(a) O vencimento do exercício de funções, em comissão de serviço do chefe de sala e adjunto de chefe de sala é o correspondente às categorias que tinham antes de exercerem funções de chefia.

B) Casino, excepto área de jogo

(Em euros)				
Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008		
XVI	Director-geral de jogo	2 319		
	Director-coordenador			
	Auditor interno			
XV	Auditor financeiro	1 739,50		
	Director administrativo			
	Director artístico			
	Director comercial			
	Director da contabilidade			
	Director de planeamento e controlo			
	Director jurídico			
	Director de F&B			
	Director de relações públicas			
	Director de serviço de jogos			
	Director de serviços			
XIV	Director dos recursos humanos	1 193,50		
	Director dos sistemas informação comunicação			
	Director financeiro			
	Director técnico			
	Chefe de cozinha			
	XIII		Analista informático	1 153,50
			Assistente de direcção	
Chefe de manutenção, conservação serviços técnicos				
Chefe de segurança				
Chefe de serviços				
Chefe do CCTV				
Chefe mestre de pasteleiro				
Contabilista				
Controller				
Coordenador do <i>ballet</i>				
Coordenador de sistemas de informação ..				
Engenheiro de sistemas				
Programador de informática				
Supervisor de bares				
Técnico superior de engenharia				
Técnico superior de sistemas de informação				
Tesoureiro-chefe				
XII	Chefe de recepção	1 107,50		
	Subchefe de cozinha			
	Primeiro assistente			
	Assistente comercial			
	Assistente de <i>marketing</i>			
	Assistente de relações públicas			
	Assistente de produção executiva			
	Chefe <i>barmen/barmaiden</i>			
	Chefe de compras			
	Chefe de electricista			
	Chefe de mesa			
	Chefe de portaria			
	Chefe de secção			

(Em euros)			(Em euros)				
Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008	Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008		
XI	Chefe equipa	715,50	VIII	Dispenseiro	604,50		
	Controlador de F&B			Empregado de balcão			
	Ecónomo			Empregado de compras			
	Encarregado de refeitório			Empregado de mesa de 2. ^a			
	Encarregado técnico artístico			Encarregado de vigilantes			
	Promotor			Pasteleiro de 3. ^a			
	Secretária de direcção			Porteiro de 2. ^a			
	Subchefe de serviços			Pré-oficial de electricista			
	Substituto do chefe CCTV			Pré-oficial de picheleiro/canalizador			
	Substituto do chefe segurança			Recepcionista de 2. ^a			
	Técnico de contabilidade			Trintanário			
X	Técnico de <i>marketing</i>	711	VII	Ajudante de motorista	562		
	Técnico de sistemas de informação			Ajudante dispenseiro/cavista			
	Técnico de vendas			Auxiliar de cena			
	Primeiro-tesoureiro			Copeiro com mais de 20 anos e mais de 2 anos de serviço			
	Primeiro-cozinheiro			Costureira			
	Primeiro-escriturário			Costureira decoradora			
	Primeiro-secretário			Empregado de refeitório			
	Primeiro-assistente			Empregado de serviços externos			
	Assistente técnica de jogo			Encarregado de limpeza			
	Encarregada de telefones			Estagiário de cozinha do 4. ^o ano			
	Escanção			Vigilante			
IX	Operador de computador	658	VI	Ajudante de electricista	551		
	Pasteleiro de 1. ^a			Copeiro com mais de 20 anos e menos de 2 anos de serviço			
	Segurança de 1. ^a			Empregado de limpeza			
	Subchefe de mesa			Estagiário de cozinheiro do 3. ^o ano			
	Subchefe de recepção			Estagiário de escriturário do 2. ^o ano			
	Técnico de luz			Estagiário de pasteleiro do 3. ^o ano			
	Técnico de som			Mandarete com mais de 18 anos			
	Primeiro-motorista			V		Copeiro com mais de 20 anos e menos de 2 anos de serviço	525
	Primeiro-telefonista					Estagiário <i>barman/barmaid</i> do 2. ^o ano	
	Segundo-cozinheiro					Estagiário de cozinheiro do 2. ^o ano	
	Segundo escriturário					Estagiário de empregado limpeza do 1. ^o ano	
Segundo secretário	Estagiário de escriturário do 1. ^o ano						
Bailarino	Estagiário de pasteleiro do 2. ^o ano						
<i>Barman/Barmaid</i> de 1. ^a	Estagiário de recepcionista do 2. ^o ano						
Cantor	Estagiário de telefonista do 2. ^o ano						
Carpinteiro de limpo de 1. ^a	IV	Copeiro com mais de 18 anos e menos de 2 anos de serviço	503,50				
Chefe de balcão		Estagiária de telefonista do 1. ^o ano					
Contra regra		Estagiário de <i>barman/barmaid</i> do 1. ^o ano					
Decoradora		Estagiário de cavista					
Empregado de mesa de 1. ^a		Estagiário de controlador-caixa					
Músico		Estagiário de cozinheiro do 1. ^o ano					
Oficial electricista		Estagiário de dispenseiro					
Operador de CCTV		Estagiário de empregado de mesa					
Operador de informática		Estagiário de pasteleiro do 1. ^o ano					
Operário da cabine polivalente		Estagiário de porteiro					
Operário polivalente		Estagiário de recepcionista do 1. ^o ano					
Pasteleiro de 2. ^a	Praticante (de todas as categorias da manu- tenção)						
Oficial picheleiro/canalizador	III	Aprendiz de <i>barman/barmaid</i> com 18 anos ou mais do 2. ^o ano	498,50				
Porteiro de 1. ^a		Aprendiz de cavista com 18 anos ou mais do 2. ^o ano					
Recepcionista de 1. ^a		Aprendiz de cozinheiro com 18 anos ou mais do 2. ^o ano					
Segundo-motorista		Aprendiz de dispenseiro com 18 anos ou mais do 2. ^o ano					
Segundo-telefonista							
Terceiro-cozinheiro							
Terceiro-escriturário							
<i>Barman/barmaid</i> de 2. ^a							
Carpinteiro de limpo de 2. ^a							
Cavista							
Chefe de copa							
Contra-regra auxiliar							
Controlador-caixa							

(Em euros)		
Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008
	Aprendiz de pasteleiro com 18 anos ou mais do 2.º ano Aprendiz de recepcionista com 18 anos do 2.º ano Copeiro — 18 anos	
II	Aprendiz de <i>barman/barmaid</i> — 18 anos do 2.º ano Aprendiz de <i>barman/barmaid</i> com 18 anos ou mais do 1.º ano Aprendiz de cavista — 18 anos do 2.º ano Aprendiz de cavista com 18 anos ou mais do 1.º ano Aprendiz de controlador-caixa — 18 anos ou mais Aprendiz de cozinheiro — 18 anos do 2.º ano Aprendiz de cozinheiro com 18 anos ou mais do 1.º ano Aprendiz de despenseiro — 18 anos do 2.º ano Aprendiz de despenseiro com 18 anos ou mais do 1.º ano Aprendiz de electricista Aprendiz de empregado balcão com 18 anos ou mais Aprendiz de empregado mesa com 18 anos ou mais Aprendiz de pasteleiro — 18 anos do 2.º ano Aprendiz de pasteleiro com 18 anos ou mais do 1.º ano Aprendiz de porteiro com 18 anos ou mais Aprendiz de recepcionista — 18 anos do 2.º ano Aprendiz de recepcionista com 18 anos ou mais do 1.º ano Aprendiz (de todas as categorias da manutenção)	490,50

(Em euros)		
Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008
I	Aprendiz de <i>barman/barmaid</i> — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de cavista — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de controlador-caixa — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de cozinheiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de despenseiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de empregado de balcão — 18 anos Aprendiz de empregado mesa — 18 anos Aprendiz de pasteleiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de porteiro — 18 anos Aprendiz de recepcionista — 18 anos do 1.º ano Mandarete — 18 anos	465,50

Póvoa de Varzim, 17 de Abril de 2008.

Pela Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A.:

Dionísio Pereira Vinagre, administrador.

Vasco Esteves Fraga, administrador.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte:

Francisco Manuel Martins Lopes de Figueiredo, mandatário.

António Isaque Simões Ferreira, mandatário.

Joaquim Nelson Vazquez y Leite, mandatário.

Fernando Alberto Frasco Arteiro, mandatário.

Depositado em 30 de Junho de 2008, a fl. 9 do livro n.º 11, com o n.º 155/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

...